

Paris

34

No. 22

Rita Francisca ^{catol} de Alencar e
 José Teodoro dos Santos m^{te} e
 Fátima e
 Inês.

Inventory

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oitocentos
cincoenta e nove aos vinte e oito dias
do mes de Maio de dito anno nesta
cidade de Tutoyo Leguebo do Ibo
vivia de Santos e de outro nome
levar de morada de Juiz Municipal
Alfaro e Doutor Manoel da Silva
Moura e de em Quirino e em ainda
de Juiz Tereza da Santos, por
se por de ta. e de Ministro que tem
de fidejude de sua May Dona Rita
Francisco de Sousa, morador no
Lago da Limbo, deixando haver
nos Alfaro por ter o Inventario de
sua bens ante Juiz de Alfaro, e como
na hora de fidejude de todos os seus bens
em a proutor a competente fidejude
de Inventario ante. Avisa de que to
go de ta Ministro de fidejude e de
de de Santos e de outro nome em ta

[illegible]

acriptos todos os bens que havia de deixar
 do fôrno e de lorações, e de tudo
 a inventariação feita inventariais por
 lito por soliminto de seus meritos por
 o fôrno e de lorações. E por o estudo con-
 tar mandou o Sr. Ministro tomar esta
 Antivarsos que assignou com a inventa-
 riante. E por o Sr. Ministro de lorações de
 lorações e de lorações e de lorações e de lorações

Antivarsos

Antivarsos de lorações

Antivarsos de lorações

Ego no mesmo dia me lembro de lorações
 e de lorações e de lorações e de lorações
 e de lorações e de lorações e de lorações e de lorações

Francisco de lorações e de lorações e de lorações e de lorações
 e de lorações e de lorações e de lorações e de lorações

1 p. 25

João de lorações e de lorações e de lorações e de lorações
 e de lorações e de lorações e de lorações e de lorações

2 p. 26

D. Francisco de lorações e de lorações e de lorações e de lorações
 e de lorações e de lorações e de lorações e de lorações

D. Leopoldo de lorações e de lorações e de lorações e de lorações
 e de lorações e de lorações e de lorações e de lorações

4

D. Am. de lorações e de lorações e de lorações e de lorações
 e de lorações e de lorações e de lorações e de lorações

5

D. Carlos de lorações e de lorações e de lorações e de lorações
 e de lorações e de lorações e de lorações e de lorações

6 p. 27

aportante humectario sus tramos en forma
una en el alfilero negro unido. Nudo:
unido. Tolpuno. D. P. de los. Dignos nos por
entonces. D. P. de los. D. P. de los. D. P. de los.
D. A. B. 59.

[illegible]

Dajmhade

Aos quatro dias do mes de Junho de mil
 e oitocentas e cinquenta e nove annos, nella
 Cidade de Santos, no meu Cartorio o-
 jinto a estes Autos a Cartilha de Patentes
 de Invenção, e a Invenção de
 Gravação de Typographia, e a Invenção de
 Maneira de Teitura de Linhas, e a Invenção de
 Officio de Impressão.

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side.]

João e Antão Lopes Fernandes, Sócios
da Praxeira das Ribeiras do Funchal da
ta Cidade, no Distrito Capital da Província
da Santa Catharina, por sua Magestade
Imperial achou por bem de
querer que se guardasse &

Certifico que o testamento com que falleceu Rito Francisco de Capia, e que se acha archivado em
neste Cartorio he da theza seguinte:
Eu Rito Francisco de Capia, achando
me deente de cama, e em perfeito
juizo e entendoimento, temendo
a morte a morte por ser tributo in-
dispensavel, resolvei fazer o meu
testamento pela forma seguinte: Eu
Catholica Romana, creio na Si de Jesus
Christo, e em tudo quanto me ensina a
Santa Escrip. sou natural desta Provin-
cia, filha legitima de Maria do Estu-
rio Lacerda, de uma mulher Catho-
lica baptizada de Maria do Estu-
rio, fui casada com primeiro com
Antônio Feliciano de Oliveira, e em
seguida com o Sr. Joaquim Thomaz
das Neves, de cujos matrimonios tenho
este filho que sou meu legitimo herdei-
ro, e tenho para meu testamendi-
ro um primeiro filho a meu filho
João Antonio Vidal, e um segundo a meu
filho Francisco Feliciano de Oliveira
em terceiro a meu filho João Feliciano
de Santos, dos que hei por aben-
dozados que se fora de elle, e a quem acen-
to este meu testamento deixo
em premio de seu trabalho a quantia

quantia de dote mil eoitocentos rrs.
Declaro que o meu funeral seja feito á con-
tade de meus filhas. Declaro que os bens
que possuo são bem aconhecidos de meus
filhas, e por isso não faço de elles nenhum.
Quero que se diga duas missas pela mi-
nha alma, bem como se vista duas
Orfas pobres em recompensa de meus
peccados. Deixo de umola a Terceira
de da deitior dos Papas, a quantia de
vinte mil rrs. Declaro que a minha
terceira se faça na casa de morada,
em nove braças de terras de frente com
os seus fundos, digo de frente com pu-
terito a casa do doo das Linai mas
exeravio Vicente, bem como em honra
orinda por nome Elcarin de idade
de dois annos, e os meus bens que com
a divida igualdade possa caber, de
qual ciza dita minha terca de pais
de euipidos, e minhas disposições
acima declaradas, instituo por herde-
ra do metade a minha filha eterna,
no qual entrará a sua parte a dita en-
cula Elcarin acima mencionada;
e do outra metade instituo por her-
deira com partes iguaes as outras du-
as minhas filhas Tarcitina e Josefina,
que apertem todas tres em minha
Companhia no estado de solteiras,
e nomeio para seus tutoras meus
Primos os Sr. Torment Coronel Fran-
cisco José de Oliveira. Por esta forma
e por fim este meu testamento
e ultima vontade, que por não ser
bem veriver pidi ao deus que face
Logo depois que este por mim feito

[illegible]

parecer e das mesmas testemunhas
pelas perseguições, perante elle e perante
a ecclesiastica que me deu, da qual para
as minhas mãos me foi entregue esta fo-
lha de papel inteira, e escripta em duas
bandas e principio de outra que fin-
do supra aonde principia este instru-
mento, descrebendo quem era o meu salve
testamento e ultima vontade, que a
mandara escrever por mim e por
meu vazo de elle não saber escrever,
e que depois de feito lhe foi lido e achou
em tudo conforma a sua vontade,
e na forma que o dictou, e por isso cha-
ma por bom, digo e por isso havia de
afigurar o meu vazo, havendo-o por
bom firme e valido, e queria que o
testamento se cumprisse, para o que ro-
gava as Justicias e Jacionas lhe presun-
dos inteiro vigor suprimindo qual quer
nullidade de direito, e que para sua
maior validade queria que Tabellão
lhe approvasse. Eu o accutei, e es-
crevi a dita e como não tive emenda
porrao no tribuna no campo que aqui
se fez, o muniu, rubricou, appro-
va e approvo tanto quanto me per-
mitte a virtude de meu officio.
Em fe' do que foy de instrumento que
me de lido a testador o ratificou e as-
signou a seu vazo por não saber es-
crever. E foy no testamento Teixeira, me-
uio das cinco testemunhas, e como
meas ditas presentes e foy por Luis
João Joaquim da Silva, e Antonio da
Silva e Luiz, e Francisco Antonio da
Silva, todos livres, maiores de quatorze

[illegible]

Sup?

Pubem

Certm

Ja

Gaudime, dizeiros, que oueruz - 11 - Spais
de apresentado na repartico e competente
cunha de e regitro - se salvo comen
do a derito de terceiro, Autors vinte eito
de abril de mil eito e cento e cinquenta e
nove, Silva - 11 - Publicacao, e a vinte eito
dias do mes de abril de mil eito e cento e cin
coenta e nove anno, nesta Cidade do
Antigo Capital da Provincia de Santa
Catharina, em meu Cartorio me foi
por parte do Juiz Official de Supplente
do Juiz de Paz de Francisco de Paula Silva
interpor estes autos, dizeito testamento
com a sua despacho supra, de Pedro
Antonio de Sousa, dizeiros, que oueruz
- 11 - Certificado ter notificado por carta ao
primeiro testamento, ou Juiz de
Paz, para declarar e aceitar a presente
testamentaria, e que deu fei Autors
anno de 1850 de mil eito e cento e cinco
e nove, e do Juiz de Paz de Sousa
- 11 - Certificado mais que notifiquei a de
que do testamento Francisco de Paula
anno de 1850, para aceitar a presente tes
tamentaria, attenta a recusa do primei
ro, e que deu fei Autors de mil eito e 50
de mil eito e cento e cinquenta e nove, e do
Juiz de Paz de Sousa - 11 - Juiz de Paz de
Logo no mesmo dia me comparei supra,
em meu Cartorio comparei prom
te Francisco de Paula e Sousa, morador
nesta Cidade, em comparendo, pelo proprio
de que deu fei, e por elle foi dito que deu
feio o meu cargo de testamento de sua
fianca e de 1850 Francisco de Paula,
e obrigava-se a cumprir as disposicoes
e das contas, e me fizeo no prazo da lei, e que

de que a seguir se apresenta termo. Eu Jacinto
 Antonio Lopes Jordani de Caceres, Juiz de Caceres, com
 oiredo Feliciano e o lre = 11. Dm pagu sello das Guia
 duas certidais retro, alim do que he devido
 do testamento, Gaudim = 11 = numero sui, a sello
 chava se impree a sello das e tornas da
 Superior, novecentos e setenta e seis, Pagon
 novecentos e setenta e seis. Antero de Caceres
 de elgaio de mil e oitocentos e cincoenta e nove
 Cidade, Caceres = 11 = e pmentada, nesta e nome
 minteros da Segunda Provincial de Santa
 Catharina em de Caceres de elgaio de mil e
 to e oitocentos e cincoenta e nove, e Antero de
 Caceres de Caceres. Pago o refundida e o testado de
 reportando me ao testamento e o testado, de
 qual fultamente extrahi a presente certidais
 por virtude do meu officio; que por estar
 conforme e confinda a seguir, nesta ci-
 dade do Antero, Capital da Provincia de
 Santa Catharina, aos vinte e tres dias do mes
 de elgaio de mil e oitocentos e cincoenta e nove
 anno, eu Jacinto Antonio Lopes Jordani, Juiz
 de Caceres, confiri, e signi.

João e Ant. Lopes Jordani

N.º 4

660

P.º Sincero e equa
 Junta n.º 3
 de Junho de 1859
 Pedro de Caceres

[Faint, illegible handwriting]

24

11

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Dejuntado

Assim dias de mais e junho de mil e trezentos e cinco
tos cincoenta e nove annos, no beldade da
Sultra, no mui latoris quinto e oitavo
Noticia, procuração, guias diante e gu
Grava combar, fado e o termo, e a furi e
rio de Santa Medeira, luvies e luvies.

My dear Mother
I have just received your letter of the 10th inst. and am
glad to hear from you. I am well and hope this
letter will find you the same. I have not much news
to write at present. I am still in the same place
and doing the same work. I hope to hear from you
again soon.

Yours affectionately
John

9
Off. do Sr. D. Juiz Municipal e Desf. do

Sr. João Evangelista de Sousa Lobo, que tem
de sido constituído Procurador de Joaquim Ma-
chado Vieira, requer a V. S.^a que mande juntar
aos Autos de Inventário a inclusa Procuração p.
prio.

Sim. De termo 30

de Março de 1852

Sub. do Sr. D. Juiz P. a V. S.^a se digne assim omar-
dar.

R. M.^{ce}

João Evang.^{ta} de S. Lobo

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is mirrored and spans most of the page.]

IMPERIO



DO BRASIL

10.
160
N.º 4
199.
Quinn

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

PROCURAÇÃO BASTANTE EM MÃO QUE FAZ

Joaquim Elkavado Vieira

SAIBÃO quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante Virem, que no anno do Nascimento de

Nosso Senhor Je-us Chri to de mil oitocentos e
cincoenta e nove annos
dias do mes de Maio do ditanno, nesta Cida
de do Districto Capital da Provincia de Santa
Catharina, me meu Castoriscampareu
pouente Joaquim Elkavado Vieira, morador
no Districto do Trigueira da Santa Trima
Trindade desta mesma Provincia.

Reconhecido pelo proprio de mim *Tabelliao* das testemunhas, e depois
em prezença das quaes por elle outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de
Direito nomeia e constitue por seu bastante procurador *nesta cidade a João Lobo,*
diogo a João Evangelista da Cunha Lobo.

integral concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que em nome d'elle Ou-
torgante como se presente fosse possa em Juizo e fora d'elle procurar, requerer, allegar e deffender o
seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civis e crimes, movi-
das e por mover, em que for autor ou reo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; ar-
recadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encomendas, carregações, di-
vidas que se lhe devão, legittimas, legados, heranças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer,
ainda mesmo existente nos cofres Publicos da Fazenda Nacional, ou em quaesquer outros, dando do que
receber as competentes quitações ou recibos, executar e fazer arrematar os bens de seus devedores, proceder
e faser proceder a inventarios, partilhas, sob partilhas, com as competentes citações; licitar e relicitar sobre

The first of the above is a
 very fine specimen of the
 handwriting of the
 first of the above is a
 very fine specimen of the
 handwriting of the

[Faint, illegible handwriting]

1844

[illegible]

[Faint, illegible handwriting]

James M. Smith

- Relação e Valiação Dos Bens da Falecida
 Rita Francisca de Lacia dados a inventario
 pelo Inventariante Joze Feliciano Alves que São
 e Valiadores Albino Joze Luis e Jacinto Joze Ferr^a
- N^o 1 Nove Braças de Terras no Saco dos Limoes Setio
 de Vivenda Frente na Estrada que Vai para a Sida-
 de e Fundos na Estrada que Vai para a Carvoeira
 Estremão pello Leste Com terras de Anna de Lacia
 e Pello o Este Com Terras de Lucianne Teixeira a Va 1264000
 liadas a 144000 Cada Braça e Todas
- N^o 2 Doito e Meia Braças de Terras no Saco dos Limoes
 Frente na Estrada que Vai para a Sidade e Fundos
 Na Estrada que Vai para a Carvoeira Estremão Pello
 Lado de Leste Com terras de Sebirino Joze Veiuro
 e Pello Lado do Oeste Com terras de Anna de Lacia
 Avaliadas a 124000 Cada Braça e Todas 1024000
- N^o 3 quatorze Braças de terras na Sidade Rua do Fun-
 queira Frente a mesma Rua e Fundos em terras
 de Estanislao Estremão Pello Lado do Norte Com
 terras do Sr^e Farias e Pello Lado do Sul Com
 terras de Estanislao a Valiadas a 40500 Cada Braça 564000
- N^o 4 hum Chacara na Picada Frente na Estrada q.
 Vai para o Pantanal e Fundos em terras dos
 Esdras do Finado Ruperio Vieira Estremão Pello
 Sul Com terras de Joze de Avila da Rocha e Pello
 Norte Com a Estrada que Vai para o Corgo grande
 Com huma Pequena ~~Morada~~ de Caxas dentro Tudo p.^o 1504000
- N^o 5 hum Morada de Caxas no Saco dos Limoes de Vivenda 3604000
- N^o 6 hum Aratovio Com cinco Imagens Com suas co-
 roas e Resplandores a Valiado Tudo por 164000
- N^o 7 hum Comoda em Mao Estado a Valiada p.^o 154000
- N^o 8 hum Margueira a Valiada por 54000
- N^o 9 cinco Cadeiras Melhores a Valiadas a 1600 Toda 84000
- 1349600

1349000	N10 Tres Cadivros Mais Superiores a Valiados a 1000 Todos
34000	N11 Set Cadivros em Máo Estado a Valiados a 320 todos
14920	N12 hum Caixa Melhor a Valiado por
84000	N13 hum Caixa Menor a Valiado por
58000	N14 hum Caixa Maior a Valiada por
48000	N15 hum Caixa Mais pequena a Valiada por
14500	N16 hum Caixa de Costura a Valiada por
18000	N17 hum Caixa de Folha de Mandes a Valiada por
8400	N18 hum Banca a Valiada por
14000	N19 hum Mixa Com hum gaveta por
24000	N20 hum Mixa Com duas gavetas em Máo Estado por
14200	N21 hum Bôta Cuberto de Couro a Valiado por
54000	N22 hum Almario em Máo Estado a Valiado por
24000	N23 hum Mixa grande em Máo Estado por
34000	N24 hum Caixa de Botar Farinha a Valiado por
74000	N25 hum Coxo Velho a Valiado por
1500	N26 hum Caixa de Sêdo em Máo Estado a Valiada por
18000	N27 hum gamela Maior em Máo Estado a Valiada por
2240	N28 hum gamela Menor a Valiada por
4400	N29 hum Escaroador a Valiado por
4800	N30 hum Pelão grande Em Máo Estado a Valiado por
4320	N31 hum Pelão pequeno a Valiado por
14000	N32 hum Braco de Balança Com tres Sizos de Libra por
14000	N33 Quatro Calhens hum de prata Com 48 octavas 200.
94600	N34 Dois a Velos a Valiados a 3000 Cada hum
64000	N35 hum Faicho de Cobre Maior a Valiado por
84000	N36 hum Faicho de Cobre Menor em Máo Estado a Valiado
14000	N37 hum chalcira Maior Com Tampa a Valiada
14600	N38 hum chalcira Menor Sem Tampa a Valiada p
14000	N39 hum Furo de Engomar Com hum Cunha p
24000	N40 hum Almofaris Sem Máo a Valiado por
4320	N41 hum Escravo Crioulo de Nome adão a Valiado por
12004000	N42 hum Escravo de Nome Vicente de Nacão a Valiado p
4004000	

Nº3 hum Escravo de nome Miguel que podua Ter 10. a. p.	8000000
Nº4 huma Escrava de Nome Pixaina Enroula avaliada p.	12000000
Nº5 huma Escrava de Nome Maria que Teria 11 annos p.	4000000
Nº6 huma Escrava de Nome Catharina Velha por	8000000

Avaliadores. Albino Jose Luis
Jacinto Jose Ferr.

[Faint, illegible handwriting throughout the page]

[Faint, illegible handwriting on aged paper]

[Faint, illegible handwriting on aged paper, likely bleed-through from the reverse side.]

[illegible]

Jose Feliciano de Santa

[illegible]

84320

Devido a foga queimou o tabaco de 1842. Deu
um dia de 1000 boticas a quantidade de 1000 mil
boticas mil reais - Devido a foga queimou o tabaco de 1842. Deu

224640

Devido a foga queimou o tabaco de 1842. Deu
um dia de 1000 boticas a quantidade de 1000 mil
boticas mil reais - Devido a foga queimou o tabaco de 1842. Deu

144000

Devido a foga queimou o tabaco de 1842. Deu
um dia de 1000 boticas a quantidade de 1000 mil
boticas mil reais - Devido a foga queimou o tabaco de 1842. Deu

164000

Devido a foga queimou o tabaco de 1842. Deu
um dia de 1000 boticas a quantidade de 1000 mil
boticas mil reais - Devido a foga queimou o tabaco de 1842. Deu

144000

Devido a foga queimou o tabaco de 1842. Deu
um dia de 1000 boticas a quantidade de 1000 mil
boticas mil reais - Devido a foga queimou o tabaco de 1842. Deu

54280

Devido a foga queimou o tabaco de 1842. Deu
um dia de 1000 boticas a quantidade de 1000 mil
boticas mil reais - Devido a foga queimou o tabaco de 1842. Deu

54260

Devido a foga queimou o tabaco de 1842. Deu
um dia de 1000 boticas a quantidade de 1000 mil
boticas mil reais - Devido a foga queimou o tabaco de 1842. Deu

1004000

Devido a foga queimou o tabaco de 1842. Deu
um dia de 1000 boticas a quantidade de 1000 mil
boticas mil reais - Devido a foga queimou o tabaco de 1842. Deu

464808

comtar aqum Enfer. Mania de
Sua Medica, Euzio. Mafan. 1897

Jose Feliciano dos Santos

Embramento

Aos vinte e um dias do mes de Junho de mil
oitocentos e cincoenta e nove annos, no bote
do Sr. D. Vitorio, no nome do Sr. D. Vitorio, compe
mo proprio do Sr. D. Vitorio, humilhante
foi Feliciano dos Santos, por Mafan. di
to que hum wordadadimento ha de Dado
Lamigao de governo humilhante todos
abem de humilhante, com o proprio
Aqui e por em o governo de Mafan. de
noticia de D. Vitorio de Mafan. de Mafan. de
de de Mafan. de Mafan. de Mafan. de
que proprio de Mafan. de Mafan. de Mafan. de
jovado. Mafan. de Mafan. de Mafan. de
de Mafan. de Mafan. de Mafan. de
muito que ha de Mafan. de Mafan. de
humilhante. Dado a Mafan. de Mafan. de
quora comta, Mafan. de Mafan. de Mafan. de
nom. de Mafan. de Mafan. de Mafan. de
muito de Mafan. de Mafan. de Mafan. de

Jose Feliciano dos Santos

Embramento

Aos vinte e um dias do mes de Junho de mil
oitocentos e cincoenta e nove annos, no bote
do Sr. D. Vitorio, no nome do Sr. D. Vitorio, compe
mo proprio do Sr. D. Vitorio, humilhante
foi Feliciano dos Santos, por Mafan. di
to que hum wordadadimento ha de Dado
Lamigao de governo humilhante todos
abem de humilhante, com o proprio
Aqui e por em o governo de Mafan. de
noticia de D. Vitorio de Mafan. de Mafan. de
de de Mafan. de Mafan. de Mafan. de
que proprio de Mafan. de Mafan. de Mafan. de
jovado. Mafan. de Mafan. de Mafan. de
de Mafan. de Mafan. de Mafan. de
muito que ha de Mafan. de Mafan. de
humilhante. Dado a Mafan. de Mafan. de
quora comta, Mafan. de Mafan. de Mafan. de
nom. de Mafan. de Mafan. de Mafan. de
muito de Mafan. de Mafan. de Mafan. de

D. Sampaio Medeiros Curador do Alvará
pelo qual se...

Digam os interessados e o Curador Geral
sobre as descrições dos bens, e sua avaliação,
e suprimir os mesmos editados para no dia que
oescritas deignar. Dequero por termo nos auto
tudo os interessados, quasi os bens, que quierem em
... quinhentos, para de se fazer a partilha
à multa. Digam os mesmos sobre a dita
ação das ditas. Dequero 21 de Junho de
1857

Ante M. J. P.

Dado

Do vinte e tres dias de Junho de
mil e oitocentos e noventa e nove annos
maldade. D. Antonio no m. l. l.
trio por parte do Juiz Municipal e
Alvará. Deu Manoel da Silva M. J. P.
miserias antes que antes com esse Du
pacho depre a Realidade dos m. l. l.
Egar d. e m. l. l. para m. l. l. l. l.
João Manoel de Sousa Medeiros Curador
Alvará p. m. l. l.

Antifio que m. l. l. l. l. l. l. l. l. l.
an l. l. l. l. l. l. l. l. l. l. l. l. l. l. l.
João Filipe de Santos Jo. l. l. l. l. l. l.
M. l. l. l. l. l. l. l. l. l. l. l. l. l. l. l.
l. l. l. l. l. l. l. l. l. l. l. l. l. l. l. l.
no D. l. l. l. l. l. l. l. l. l. l. l. l. l. l. l.
João l. l. l. l. l. l. l. l. l. l. l. l. l. l. l.
João l. l. l. l. l. l. l. l. l. l. l. l. l. l. l.
l. l. l. l. l. l. l. l. l. l. l. l. l. l. l. l.
l. l. l. l. l. l. l. l. l. l. l. l. l. l. l. l.

Assimto este dia de hoje 2 Junho de mil e
 cento e cinquenta e nove annos, no Estado de
 Parana, no muni. de Curitiba, para este Auto
 de fey Municipal, o Juiz Municipal e Deputado
 Manoel de G. de M. e o Juiz de Direito
 Francisco de M. e o Juiz de Direito de Curitiba
 de hoje, Juiz de Direito de Curitiba

Estim-se os herdeiros e o curador para na
 primeira audiencia houverem se em um por-
 tudor. Dectura 28 de Junho de 1859.

Ante o Juiz

Ante

Assimto este dia de hoje 2 Junho de mil e
 cento e cinquenta e nove annos, no Estado de
 Parana, no muni. de Curitiba, para este Auto
 de fey Municipal, o Juiz Municipal e Deputado
 Manoel de G. de M. e o Juiz de Direito
 Francisco de M. e o Juiz de Direito de Curitiba
 de hoje, Juiz de Direito de Curitiba

Antes que se tenha os herdeiros e o curador
 para na primeira audiencia houverem se em um por-
 tudor. Dectura 28 de Junho de 1859.

Ante o Juiz

[illegible]

Certifico que entre as Partes de nome
dos fidejussores do Alvará Joazeiro Bandi-
do da Silva Bixidouro proutorarem juroante
dizer e doerem por entendi-do sempre Des-
tino 2 d'fullos de 1857.

St. Louis, Mo. 22

Swampscott an Partidown

[illegible]

1244800 cinto entos vixi gen mandorés e llois Tama-
no a Partidores todos os seus Geminantes
descritos e avaliados no presente livro
baris: Asharés de p. 1000 e a quantos
de quatro centos e o resto e o resto e o resto

130540. rantes circumit vris quem mandorales
A tharos a lictidous impurto adu
intus d. tharade of thar quater m. aqua
tis d. circumit vris quem mandorales

Montmorency into another car came to meet me and said to me

5.859, 800 qui mandados e leis = Duas das poucas
Acharos e Partidos importantes aduado
que se acham na demanda do Doutor Manoel
Alonso Portinho aquantado de 1000000
mil reis = 820000 = Acharos e Partidos
importantes aduado que se acham na demanda
do Doutor Antonio José de Mello Varma
aquantado de 1000000 de 1000000 mil reis = 820000 =
Acharos e Partidos importantes aduado
que se acham na demanda do Doutor José
aquantado de 1000000 mil reis = 820000 =
Acharos e Partidos importantes aduado
que se acham na demanda do Doutor
de 1000000 mil reis = 820000 =

[illegible]

[illegible]

6444

John Stapp

João Varisco de Lima
Alf. Commendo da F. P. P. P.

[illegible]

294687

John Hays

João Narciso de Aguiar

George Washington

34256

Tu reger ante paganos agnoscere
 et totum stantem circumbeis
 ad quos emigres mandantes ictus. Nam
 va maioris in pagano nobilitate
 moras a domino. Vnde quidam
 dona avolant. Discrepantibus
 actibus alicuius qui dicitur ante
 paganos agnoscere et totum
 circumbeis emigres mandantes ictus

350,000

- #500 abastidors importar agnuntia de que
whuntis rurs conque mandores solis
Harva mais mureu pagamuto hura
bras deblonia con hura puros de hura
que juto puros deus ardeus: Ahoras
abastidors importar agnuntia de
#1000 de hura mit rurs conque mandores
solis Harva mais mureu pagamuto
hura barto en mas utado a minor que
juto puros deus ardeus: Ahoras
abastidors importar agnuntia de
#14000 hura mit rurs conque mandores solis
Harva mais mureu pagamuto hura
chatur amais con barto que
juto puros deus ardeus: Ahoras
abastidors importar agnuntia de
#14500 mit rurs conque mandores
solis Harva mais mureu pagamuto
hura harava di nome de hura
tho que juto puros deus ardeus:
Ahoras abastidors importar agnuntia
de hura barto hura mit rurs conque
#20000 mandores solis Harva mais mureu
mureu mureu pagamuto hura
harava di nome de hura que juto puros
deus ardeus de hura mit rurs
#20000 de hura mit rurs: Ahoras abastidors que
dilla barto anti pagamuto agnuntia
#40000000 de hura mit rurs conque mandores
duras solis. Imas es abastidors
ut ar nore porcellos de hura ad puros
cador mureu pagamuto de hura
mureu de hura hura hura

amendy em l'apre que puto pruo de
mandatarios: Achario e l'arte d'oum
partor aguantia de l'uni mil reis com
que mandados e l'os. Navera mais em 14000
em pagameto l'uni foris d'oum em
em l'uni e l'uni a que puto pruo de
mandatarios: Achario e l'arte d'oum em
partor aguantia de d'oum mil reis com 24000
que mandados e l'os. Navera mais em
em pagameto, l'uni almofaris, em
mais que puto pruo d'oum avaliaes
Achario e l'arte d'oum em partor aguan-
tia d'oum mil reis com que mand-
ados e l'os. Navera mais em pag-
ameto e l'os d'oum d'oum de
que que puto pruo d'oum avaliaes de
arte em mil reis: Achario e l'arte d'oum
em que d'oum mil reis pagameto
guantia de quatro em mil reis em que
mandados e l'os. Navera mais e l'os 60000
em em pagameto em d'oum
d'oum d'oum d'oum d'oum d'oum
em em l'os por l'os l'os d'oum na
em pagameto: Achario e l'arte d'oum
de aguantia e d'oum e l'os em
que em mil reis em que
mandados e l'os d'oum: Achario e
l'arte d'oum que d'oum d'oum d'oum
e d'oum mil reis em mil reis
em em mandados e l'os. Em em 15000
e l'arte d'oum d'oum d'oum d'oum
e l'arte d'oum em pagameto d'oum
poto e l'os em em em em

Libro de la casa

José Navarro de Lita

Miguel Carretero de la Cruz

[illegible]

[illegible]

a laltidus impetor agnuntia de
quarta mitor sui conger mandando 4400
colia Navarra mais mitem pagamto
luna gemithe amato qm pto pto
luna arabiana. Achorio albertidus
impetor agnuntia de laltidus qm
mit d mitor conger mandando colia 4400
vra mais mitem pagamto laltidus
laltidus mais mitor agnuntia qm pto pto
dano arabiana. Achorio albertidus
impetor agnuntia de laltidus qm
mit d mitor conger mandando colia Navarra 432
mitem mitor pagamto laltidus
vra de laltidus mitor qm pto pto
dano arabiana de laltidus mitor
Achorio albertidus qm d laltidus a
mit pagamto agnuntia de laltidus
mit d mitor conger mandando colia Navarra
vra mais mitor mitem pagamto
mitem mitor laltidus de laltidus
formida de laltidus de laltidus
laltidus mitor mitor laltidus de laltidus
dano de laltidus qm pto pto de laltidus
laltidus de laltidus de laltidus de laltidus
aguntia de laltidus mitor mitor
mit quinquaginta mitor conger mandando 2834500
mitem mitor Achorio albertidus mitor
mitem mitor de laltidus mitor mitor
pagamto de laltidus mitor mitor
de laltidus de laltidus de laltidus de laltidus

600 4 Theoria filio Yshirida Dno Ptoleu Tran-
ant de lauro agnante de quito mto mto
vnta mto mto mto mto mto mto mto mto
638710 mto mto mto mto mto mto mto mto

Legitimo de quito mto mto mto mto mto mto
638710 de quito mto mto mto mto mto mto
mto mto mto mto mto mto mto mto

Reparar de quito mto mto mto mto mto mto
638710 de quito mto mto mto mto mto mto
mto mto mto mto mto mto mto mto

de quito mto mto mto mto mto mto mto
de quito mto mto mto mto mto mto mto
de quito mto mto mto mto mto mto mto

de quito mto mto mto mto mto mto mto
de quito mto mto mto mto mto mto mto
de quito mto mto mto mto mto mto mto

de quito mto mto mto mto mto mto mto
de quito mto mto mto mto mto mto mto
de quito mto mto mto mto mto mto mto

de quito mto mto mto mto mto mto mto
de quito mto mto mto mto mto mto mto
de quito mto mto mto mto mto mto mto

de quito mto mto mto mto mto mto mto
de quito mto mto mto mto mto mto mto
de quito mto mto mto mto mto mto mto

64250 de quito mto mto mto mto mto mto
de quito mto mto mto mto mto mto mto
de quito mto mto mto mto mto mto mto

de quito mto mto mto mto mto mto mto
de quito mto mto mto mto mto mto mto
de quito mto mto mto mto mto mto mto

[illegible]

Distribuímos alguns mandados. Lus 84000
 Maroa mais uns pagamentos feitos
 por minha gente por uns de mandados de
 coo. Achados a lãti. Dons um por hora
 quanto de um comit uns em um man
 darados. Maroa mais uns pagamentos 54000

multo, hinc & hinc peruenire, quae
poterant sine arduo fieri. Quare
reluctanter impetrat, agnoscit &
cum quatuordecim viris conuenit mandata. 500

receder. Novara mais em seu paço
quanto humo Mora considero que
to que puto puz. Por do ali
Admte a Part. de m. p. t. orme

14200 granted Permit Duranton not enough 14200

mandorla color. Narva mai, insu pe
garnit, tunc garnit minor, qui
pote pino duna evaluat. Ahoras

Partidos importan quatro cartas mais 4 leas
e um gu mandado de solto. Carta e mais
nunca pagamento, tem a coracao do que
pelo pinto de mandar a lancha. Outros
e Partido de importan e gu an tido

800 oito centos e nois euz que mandamos # 800

fui clava mais insurpago um
 em amoris que puto preso de
 vaticios: Ahoros e Partidões de
 travagantes? dedeira mais mais, com

4000 quem mandados de vir. Menos mais 24 on
um pagamento de notitia de vir
no diuine Adas que se pague de vir
avaliados de vir conto de vir mais
mais: Adas de vir de vir que de vir

[illegible]

durantes incoñte d'vris em ger mand. 54 250
deix. Navro mais msem pagamto
lura Belui ger pto pms d'm ara
liarcs. Acharcs abati d'vris impu tar
aguantia de incoñte d'vris em ger
mandarcs d'vris Navro mais msem 54 000
pagamto m'ltos d'vris ger
no ger pto pms d'm auctarcs de
tum l'vris d'vris m'ltos d'vris. Acharcs
abati d'vris ger d'vris tocs ante pa
gamento aguantia de quatra m'ltos
m'ltos d'vris em ger mandarcs d'vris 500 000
vra m'ltos msem pagamto m'ltos
d'vris d'vris d'm. Belui ger pto pms
d'vris m'ltos pagamto d'm ligado
d'vris. Acharcs abati d'vris d'm
por ante pagamento aguantia de
quatra m'ltos m'ltos ante v'ltos d'vris em 14 320
ger mandarcs d'vris Navro mais msem
pagamto m'ltos msem pagamto m'
d'vris d'vris d'vris d'vris d'm
v'ltos d'vris ger pto pms d'm m'ltos
msem pagamto aguantia de quatra m'ltos
d'vris m'ltos ante m'ltos d'vris. A
charcs abati d'vris ger d'vris d'm ger
ante pagamento aguantia de d'vris m'ltos
d'vris m'ltos m'ltos m'ltos em ger m'ltos 54 275
d'vris d'vris Navro mais m'ltos m'ltos
msem pagamto m'ltos d'vris d'vris
v'ltos d'vris Francisco Belui m'ltos
v'ltos ger pto pms d'm m'ltos msem pagamto
aguantia de quatra m'ltos m'ltos
quintos m'ltos m'ltos d'vris. Acharcs

02940

24372

Acharis e. Partidover gundille toce
 ante pagamento agnante e. Sush
 hum mil. hromtis uluoke davi vuz con
 ger mandores idios tomavos u. Por
 to dour utos uti uti uti uti. Dis par
 uttar ditionis adjudicados impaga
 munto delegatime m. lona d. londa
 re. Jorefund. lita. filhu d. londa
 Dond lita. lronisio. d. londa. Acha
 res impotavum agnante d. londa
 entos eir combe quetivamit oite entos

0456

4544817

dovante vuz ger mandores idios. Ger
 utofirma oim illi. Ministrio uti pa
 gaminto por lompato. e. d. londa. londa
 re. per uti londa. d. londa. londa
 m. lona. quid e. londa. londa. londa
 n. d. londa. londa. londa. londa
 de londa. londa. londa. londa

Silva de Afre

João de Azevedo de londa
 Joao de Azevedo de londa

Declaração

Avinto lona dias d. londa. d. londa. d. londa
 mil eito entos e. londa. londa. londa
 londa. d. londa. d. londa. d. londa
 f. londa. londa. londa. londa. londa
 e. londa. londa. londa. londa. londa
 londa. londa. londa. londa. londa
 londa. londa. londa. londa. londa
 londa. londa. londa. londa. londa

Alfama de londa. d. londa. d. londa
 londa. londa. londa. londa. londa

Fato

Avinto lona dias d. londa. d. londa. d. londa

de Septiembre de mil ochocientos cincuenta y
 tres años, en la ciudad de San Juan, P.R.
 a saber: los señores D. Juan Manuel
 Alfaro y D. Manuel de la Cruz
 de la Cruz, comparecidos ante el Sr. Jefe de
 la Policia, a fin de dar cuenta de
 los bienes que pertenecen a la
 herencia de don Juan Manuel de la Cruz.
 En fe de lo cual, el Sr. Jefe de la Policia
 ha firmado y sellado el presente documento.
 Dado en la ciudad de San Juan, a los
 diez y ocho dias del mes de Septiembre
 de mil ochocientos cincuenta y tres años.
 Yo, el Sr. Jefe de la Policia, Juan Manuel de la Cruz.

Justifica que el Sr. Juan Manuel de la Cruz
 es el legítimo heredero de los bienes de don Juan Manuel de la Cruz.
 Dado en la ciudad de San Juan, a los diez y ocho dias del mes de Septiembre
 de mil ochocientos cincuenta y tres años.
 Yo, el Sr. Jefe de la Policia, Juan Manuel de la Cruz.

Juan Manuel de la Cruz

Nº 44
 Dado en la ciudad de San Juan, a los diez y ocho dias del mes de Septiembre
 de mil ochocientos cincuenta y tres años.
 Yo, el Sr. Jefe de la Policia, Juan Manuel de la Cruz.

Conclusiones

El Sr. Jefe de la Policia ha declarado que el Sr. Juan Manuel de la Cruz
 es el legítimo heredero de los bienes de don Juan Manuel de la Cruz.
 Dado en la ciudad de San Juan, a los diez y ocho dias del mes de Septiembre
 de mil ochocientos cincuenta y tres años.
 Yo, el Sr. Jefe de la Policia, Juan Manuel de la Cruz.

44
Nadineo Lencinas e Affonso

Alto ao Curador Geral dos cofres
Porto 24 de Setembro 1859

Sabido

Por este modo de nos de Setembro de
mil e setenta e cinco mil e nove mil e nove
boléadas de D. Vitorino no nome de Carlos
por parte de seu filho e pai Affonso e
planta e Comendador Francisco de
Lima e suas intencões e os Autos em
nos de D. Vitorino e D. Vitorino de
sado e para com o seu filho e pai
João Manoel de Sousa Medeiros e

D. Vitorino

Logo no mesmo de nos como segue D. Vitorino
e para com os Autos e conclusões e fins de
Autos com Vitorino e Curador Geral e Affonso
e Lencinas e Marcellino Antonio D. Vitorino
para com o seu filho e pai João Manoel
e de Sousa Medeiros e Lencinas e Affonso

Pg 3/2 Confronto com o edm e de
Dutra
para, avaliação, e para a
deste inventario.

Cidade de Lisboa 30 de
Setembro de 1859

O Curador
Marcellino Antonio Dutra

A. de invent. p. 1 e 2. p. 2
 Notif. p. 20.
 Sta. p. 3. Junt. Das p. 30 e 8
 Cito. e Tr. de Junt. p. 11
 Junt. Das p. 11 e 12. Tr. p. 14 e 15
 Ch. p. 15. 18. e Notif. p. 15.
 Tr. p. 16. 16.
 Ch. 18. e Cito. p. 17
 Cito. e Tr. p. 17.
 Cito. e Tr. de Junt. p. 18
 Ch. 18. e Cito. p. 18.
 A. de parte. p. 19
 Sancam. de parte. p. 19. 33.
 Ch. 18. p. 33. e Ch. p. 34
 18. p. 34. e 18. p. 35
 Pub. e Int. p. 35.
 Intim. p. 36. e Tr. de Tutela
 Junt. as Invent. p. 1.
 Junt. p. 18
 Da Partilha
 Junt. p. 18
 Junt. p. 18. e Junt. p. 18
 Avaliadores 20.000 \$ Cada hum
 Partidores 12.000 \$ Cada hum
 Curadores 3.000
 Cito. e Sello p. 14 e 17
 Sello p. 34 e 35
 164.260
 Continua

Ao Escr.

A. de invent. p. 1 e 2. p. 2	2.500
Notif. p. 20.	9.000
Sta. p. 3. Junt. Das p. 30 e 8	4.900
Cito. e Tr. de Junt. p. 11	2.500
Junt. Das p. 11 e 12. Tr. p. 14 e 15	1.700
Ch. p. 15. 18. e Notif. p. 15.	9.400
Tr. p. 16. 16.	1.000
Ch. 18. e Cito. p. 17	8.400
Cito. e Tr. p. 17.	4.900
Cito. e Tr. de Junt. p. 18	2.500
Ch. 18. e Cito. p. 18.	1.800
A. de parte. p. 19	2.400
Sancam. de parte. p. 19. 33.	9.450
Ch. 18. p. 33. e Ch. p. 34	4.800
18. p. 34. e 18. p. 35	1.400
Pub. e Int. p. 35.	3.300
Intim. p. 36. e Tr. de Tutela	9.000 05.350
Junt. as Invent. p. 1.	1.000
Junt. p. 18	1.800
Da Partilha	0.000 7.800
Junt. p. 18	
Junt. p. 18. e Junt. p. 18	1.200
Avaliadores 20.000 \$ Cada hum	52.000
Partidores 12.000 \$ Cada hum	24.000
Curadores 3.000	
Cito. e Sello p. 14 e 17	5.500
Sello p. 34 e 35	7.360
	164.260
Continua	

Certifico, que apensei a retas au-
to a capta do Dente, e auto de
prova que ao Diante de mi,
do que Caupe. Dentes 9
de Dezembro 2/1859. e com
intimo do Anão

Pidal Pedro Moraes
ff

Certifico em comua intimo das
Anas a baixo assignados que
a penta auto auto as penta
do Francisco Antonio da Silva,
e Augusto Cesar de Moraes, que
ao Diante de mi. Caupe
Dentes 23 de Dezembro 2/1859

Pidal Pedro Moraes
ff

Certifico que apensei a penta
do Dente e Anão. Penta Intimo
emo ao Diante de mi, orfido
e verdade. Dentes 26 de De-
zembro 2/1859.

Pidal Pedro Moraes
ff

Certifico que apensei auto
auto a penta de Joaquim Castro
da Silva, em ao Diante de mi
Dentes 31 de Dezembro 2/1859
e caupe

Pidal Pedro Moraes
ff

Leitura da

e das suas Pias do my. O Antu-
 he O mil oito emite e despo-
 nta Cidade da Poutura Capital
 da Poutura O Santo Catho-
 rico facer pintada a rito ou
 to Pouturas que ao Pouto
 segun as Documentos a quem
 a mesma se refere, de que
 para emite facer rito ter-
 mo. Enbidal Pouto e ho-
 ras e rito rito rito dos
 Pouturas que o rito rito

London

My dear Sir
I have the honor to acknowledge
the receipt of your letter of the
10th inst. in relation to the
affairs of the Bank of England
and in reply to inform you
that the same has been forwarded
to the proper authorities for
their consideration. I am,
Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. Smith

Recibí de Luis Antonio de Somoza
por el Sr. D. Juan de Somoza
lo cual es un libro de cuentas de
que se ha hecho un extracto en
el libro de Somoza. D. Juan de Somoza
quiere saber si se pagó el 15
de Diciembre de 1812

D. Juan de Somoza

40
Mm. Luiz M. e Ofao

(12)

José Manoel de S. Roiz. tendo sido contem-
plado como Accreditor da finada sua
mãe D. Rita Fran^{ca} de Saia, no Juiz e
porta que se estejão refer dor bus da
mãe finada, da quantia de 10 \$ 45 50⁰;
cujo pagam^{to} Meoficito no Valor da
Lecrava Viola. Jexuina que foi ultima-
m^{te} vendida em praia, querendo o Supp.
haver des pagam^{to}, requer a V. M. seja
servido, com informações do respectivo
loc^o, que o deposito^{to} da q^{ta} se foi rematada
o^{da} Viola, pague e entregue
ao Supp. ad^a quantia, cobrando re-
cibo nesta; p^o tanto.

Como requer, querendo - a V. M.
servido, com informações do respectivo

hu de 1859.
José Manoel de S. Roiz
L. R. M.
José Manoel de S. Roiz

Luiz M. e Ofao

Em cumprimento a V. M.
pacho. Queira V. M.
dar a entender que se

Edw. Livingston

John M. L. S. & Co. N.Y.

By Antonio Quintana &
 Martin C. d'Ortiz - de & co
 Valparaiso - Chile

111.

Carta de M.^o Sr. Antonio C.^o Francisco Joze
D. Henrique, como Director dos bens do
Rei, para D. Rita de Lencastre, a quem se deu
ordem para dar o que lhe pertence, por ser a dita fi-
gada, infante de Portugal, e por sua charge
de fidejussor, que o fizesse. Dada em
16 de Dezembro de 1852

Antonio Joze de Almeida e Silva

P. g. Carta de Supplicante
R. de Lencastre
Lidao de Lencastre

Nº 3

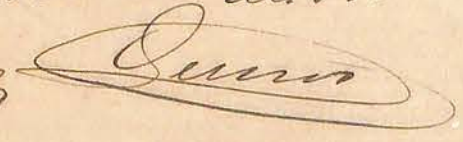
O Doutor Manoel da Silva e Costa
foi juiz municipal e defensor
do Termo Outer Cidade do Pin-
to por sua Magestade e Tri-
bunal Sua Magestade R. e S.

Mando ao Senhor Tenente Co-
ronel Francisco José de Oliveira
depositaria da quantia pa-
ra pagamento das Dividas per-
sôas da finada D. Rita Fran-
cisca de Sáez, pagar ao Pau-
tor Manoel Pinto Portello a
quantia de oitenta e hum mil
e 80000, que adito findada
era Devedora a supra Dito
D. Portello, como consta do in-
spectivo inventario. O que Comen-
pra. Cidade do Pinheiro 26
de Junho de 1854. Eu Rical
Pinto Moraes escrivão inteiros
Das ordens e reservo.

Silva e Costa

Nº 160

O Doutor e pinto r.
Nº 27 de Junho de 1854

Vide 

Reubi agora a tua constante
Reubi em adendo. Destino 27 de
Dez 1854 Ed Manoel Pinto Portello

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

M^o Sr^o de Juiz de Orfãos.

(N^o 4)

Dei Amar Jo^o Pereira, que a-
juizada D. Rita de Cássia Magalhães
dando a quantia de Cincoenta Mil
trezentos reis (5043000), por im-
posta de remedios fornecidos para
sua cura, como justificação e sup^o no
respectivo inventario. E por que consta
que para esta e outras dividas se arre-
matarão bens

Como requer, p^ostando-se
ao auto. D^o 21 de
Dezembro de 1857. P. de S. e Silva
D^o que o respo-
savel Depositario
septuagenario ao sup^o
a dita quantia.

E. R. M. e

D^o 21 de Dez^o 1857.

Amar Jo^o Per^o

Em virtude do Despacho na petição retro
reubi o Depoimento o M^o Sr. Fran-
cisco Jan^o d' Oliveira a quem ha de que-
rera a sua petição. Destino -
23 de Dezembro de 1859.

N.º

160

Amaral & Cia

89. Canto 1.º e 2.º v.º
Muito 2.º de Outubro de 1859
Vidua Curros

O Doutor Raymundo Borges
Leal Castellanho juiz Muni-
cipal e Ophthal da Cidade
do Porto Capital da Pro-
vincia De Santa Catharina
e seu Termo, por sua Ma-
jor e Imperador que Deus
guarde &

Mando ao Tenente Coronel Fran-
cisco José De Oliveira Expon-
do da quantia pertencente ao
Inventario da Fallecida Dona
Rita Francisca De Cacia, que
sendo-lhe este aprezentado in-
do por mim assignado, pague
a Frazão Pinto & cunha inda-
quidocão, a quantia de vinte
e dois mil e seis centos e qua-
renta reis (22.640) como em
Carta da dita finada. A que
empresas havendo o computo-
te recibo. Cidade do Porto
so 4 de julho De 1860. Eu
dal Pedro Moraes notario in-
terino Das Ophthal que o correei.
Raymundo Borges Leal Castellanho

N.º 10 166

De Cacia e sepulta
p. M. 4 de julho de
1860
Liberado
Re

Recibamos a guarantia con-
tante de Mano de Ocho.

St. Cathar. 1 de Julio 1860

José Simón J. Naves

Paulo Manoel Da Silveira
 Juiz Municipal e Juiz
 do Termo desta Cidade de San-
 ta Catharina por sua Al-
 gaza Imperial do Brasil

Mando a V. M. Senhor Tenente
 Coronel Francisco José De
 Oliveira Esportador da quan-
 tia para pagamento das di-
 vidas famlias do fallecido
 Dom Nilo Francisco De Lucio,
 que sendo he este apremiado
 De inde por mim assignado,
 fazer a seguinte quantia
 De Cinco e quarenta e cinco
 mil reis, que o suplico
 do dito finado esta deves-
 he. E que em pr. Cida-
 de de Santos 24 de Setembro
 de 1859. Eu Juiz Pedro e ho-
 ras uoiva interior das Armas
 os omeram.

Julio Costa

192

160

P. Paulo e o p. urta r.
 N.º 24 de Setembro de 1859
 Pedro e ho-
 ras uoiva interior das Armas

Piceli do ¹¹Rei Francisco Jose de Alcin
a quantia de Laeis Metris 110000

Desenho 27 de outubro 1854

Augusto Dolarmo Leray

O Doutor Manuel Pacheco e Ma-
fra Juiz Municipal e Orfaes do
Termo da Cidada de Luterio
Capital da Provincia de Santa
Catharina por Sua Magestade
Imperial em Paris &c. &c.

Mando ao Senhor Tenente Co-
munal Francisco Jose de Oliveira
Expositori a quantia para
pagamento das Dividas pas-
sivas da fallida de Ben-
to Francisco de Caceres, que
sabe-se este apremiado
nos termos assignados,
pague a Francisco Antonio
de Oliveira a quantia de
quatrocentos mil rs (400.000) quan-
tia que empalio da dita firma
da the e videns. E que em
pra. Cidada de Luterio 24
de Dezembro de 1859. Em vi-
dal Pedro Moraes comensal
Termo das Orfaes e escrevi.

Elle Escrito

N.º 11

160

Re. Centro exp. n.º 2
Data 24 de Dec. de 1859
Luterio
Santos

Recebido M^{me} Sr. Francisco Jose de Oliveira
a quantia de quatorze mil reis (14000)

Deitem 27 de 10. de 1859

Por João Antonio g^o l^o e Garçafim de
Alexandre. João *[Signature]*

(P)anto Manoel Paschoa Moraes
frazey Municipal e orfãos do Ter-
mo Centro Cidade de Curitiba Cas-
putal da Província do Santo Catho-
lica por Sua Magestade o Impera-
dor Geo L. P. Salvador H

Mando a o Senhor Tenente Curo
nel Francisco José Di Oliveira, Por-
positano da quantia para paga-
mento das Cuidas pancias Capas
licida Lino Rita Francisco de Cas-
cio, que sendo me este a prorroga-
ção sendo por mim assignado, que
pagou ao Sr. Joaquim Castano
Paschoa a quantia de oito mil tre-
scentos e vinte (R\$ 88320) como con-
ta do respectivo inventario. E que
compra. Cidade de Curitiba
31 de Dezembro de 1859. Eu
Vidal Pedro Moraes escrevi
intorno por orfãos o escrivão

Luz 16900

V23x — 160

Pq. Centro e separado R.
Pub. 31 de Junho de 1859

Cid. Curum — Publi-

Rbio de S^{ma} Sr^{te} T^{te}lor^{al} Francisco José de Oliveira a
quantia de 1000000000. Cidades de Rio de Janeiro de
1868

João Baptista da Silva

Comendador Francisco
de S. João foy municipal e
foy suppleto no exercicio
da Cidada de D. Pedro e seu
tempo na forma da lei.

Mando ao Illustrissimo Senhor
Tenente Coronel Francisco foy
da Almiria, que da quantia
em seu poder pertencente a
mãe D. Rita Francisca de
Cacia, pagar ao Doutor
Henrique Schute a quantia de
quatorze mil reis (14.000) hum
do e cinquenta mil reis, a quem
comprou D. Pedro e de D. Antonio
no dia 1860. Em Vidal Pedro
Mans uniu o interno de
Arifan que encerra

JS

Nº 16

Ag. D. Pedro e suppleto
M.º 6 de D. Pedro de 1860
Vidal Pedro

Recebi a quantia de quatorze mil reis, importância do tratamento
Medico de D. Rita Francisca de Cacia constante do mandado supra
dest.º 6 de 8.º 1860

O Dr. Henrique Schute

N. 80



THESOURARIA DE FASENDA DA PROVINCIA DE SANTA CATARINA.

A fls. 19 do Livro Caixa do Exercício de 1860 --- 1861 fica debitado o Thesoureiro *Laurentino*
Oloy de evedeiros no valor de *um conto noventa*

noventa e seis mil e sessenta e seis

entregue p *do Sr. Ca. Fran. de Oliveira, Tutor dos Orphãos*

D. Faustino de Cassia e D. Confinado Rita de Cassia
filhas da falecida D. Rita Fr. de Cassia, improp.
pertencentes aos ditos orphãos, igual quantia 996:620
a cada um: a saber

Em notas 1:993:000

" Cobro 260

1:993:260

E para constar se deu este assignado pelo mesmo Thesoureiro, e por mim Escripturario que sirvo de Escrivão,
 Cidade do Desterro, em 13 de Outubro de 1860

O Escripturario
Jose Theodoro da Costa *Laurentino Oloy de evedeiros*

N.º 12

100

Pq. Curo repunta -
Vul. 13 d'Out. de 1840
Biding
Luz

Prestado a Lind. D. Lantim

9964630

Idem a Lind. D. Lantim

9964630

Del

1.9934260

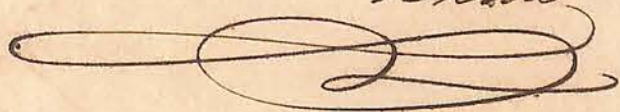
2

Fla. de p. 37m diante

Ar. E. cr.

Carta p. 37 a 370.	— — — — —	24000
Carta p. 38	— — — — —	1200
Carta p. 44 a 48	— — — — —	14000
Carta p. 480.	— — — — —	1640
		31840
		Fla. 14000
		45840

Silva



fundada

Chor vinte Dias do my De
Moraes Por mil oite centos e
seisenta e hum mil e oitenta e
doze Dote em o meu Estado
faze fundada a estes an-
to Capiteis de tudo e summa
Lousal Francisco frei De
Olivares. como seu legu e
deante de que se efram em
seu lousa este tempo. E mui
dal Pido. Moraes e mui a
dephora e mui.

1844

[Faint, illegible handwriting]

1844

Suppl. ao Livro Juiz de Orphão Supplemento

Pelo Francisco José de Oliveira, Tutor Tutor
inventário das orphãos Josephina e Tereza,
filhas do falecido do Sr. João Francisco de Barros,
que tendo accitado a mesma tutoria para per-
suasão de se poder desempenhar em utilidade de
dizmas tuteladas, e tendo para isso muito
consideração aos predidos da dita Tereza, se
continua agora não poder desempenhar os en-
cargos da dita tutoria sem detrimento do in-
teresse das orphãs sobreditas, em razão de ter
a sup. mui grande familia, e ser ao mesmo
tempo occupado com os seus de outros en-
cargos publicos, quasi o de Director do Impe-
rial Hospital de Beneficencia, em cujo estabe-
lecimento grande espaço de tempo diariamente
se occupa, e de Superintendente do Almacão de
Alimentos da Prefeitura desta cidade, que todo o
tempo lhe absorve; e considerando que mui el-
tima a qualidade do estabelecimento da Beneficencia
onde se cria e se cria de parte enteira dos di-
tos orphãos, segundo o ultimo Regulamento,
em cujas circumstancias he absolutamente in-
compativel a sup. e accumulacão dos en-
cargos da mesma tutoria, e a pouca responsabilidade
de se poder desempenhar em proveito das
tuteladas, e a pouca razão de, como tutor,
he de figurar talvez perante a mesma Be-
nificencia de que he chefe em quaquer ventura
das de distribuir as mesmas tuteladas per-
tencentes. E por que, segundo o Lei
seja causa de hesitação para a mesma, ou exor-
racão da tutoria o exercicio de empregos pu-
blicos incompatíveis, e tenham as ditas orphãs
parentes proximos (qual não he o sup. e
algun grado) em circumstancias de serem en-
cargados da tutoria, como seja hum tio

matrão de nome Estevão Manoel Brocardo,
em poder do qual existe o inventário e orphão
Taurino, e o luto de elle dois irmãos geminos
das mencionados orphãos, ambos casados de
nome Francisco Feliciano Gomes e José Felici-
ano Gomes; requer o sup^{te} al^o J^o que se
seja mandado exornado da mesma tuto-
ria, attenta a incapacidade do matron
para continuar a exercer a, prestando au-
tor a conta que deve.

Attendendo as razões allegadas al^o J^o se deu
despacho sup^{te}, seja exornado o inventário para o dicto
da Tutoria, portanto con-
tar da mesma. O Escrivão E. R. M. se
notifique a Estevão Manoel
Brocardo, tio das orphãs p^{as} vir a juizo assignar
tudo a tutoria das orphãs. Dist^o do J^o de Mo-
raes 21 de 1861. J. J. P.
Francisco Feliciano

P^o. Certifico em nome do Escrivão
Tutor abaixo assignado que de conformidade
Estevão Manoel Brocardo com o despacho sup^{te}
fui a Estevão Manoel Brocardo
depois de entendido o qual me
respondeu que acceitava a di-
ta Tutoria, segun^{do} o seu
no 29 de abril de 1861.

Real Pedro Allogos

[illegible]

Dr

Osteoão Manoel Brocardo,

Junta de

Non vultis et suis Pios Comy
De Setimbo De mil auto cento
e Supinto e huius munda Cidade
De Putum in omnia costis
Fare junta de autos cento
Deputados que ao Pianta
de reger e praeo centos
De 200 no cento tens. E. Vidal.
e. T. T. Deu e huius munda De De
E. M. B. phas que e munda.

Ilmo. Sr. Juiz de Orfãos

Diz Esterão Manoel Brocardo que tendo sido nomeado tutor das Orfãs, Jozephina, e Faustina, suas sobrinhas, filhas da finada D.^a Rita Fran.^{ca} de Cassia, por haver o extutor pedido exoneração da dita tutoria, o Tenente Coronel Francisco Jozé de Oliveira, ao qual R.^a annuo, como consta da petição junta ao respectivo inventario, como o Suppi.^{te} já prestou o ditto juramento coassignou. oriferido termo, por isso

P.^a R.^a se Digne
mandar ao extutor fazer
fazer a entrega ao Suppi.^{te} de todos
bens, e seus rendimentos,
pertinentes as ditas Orfãs,
do qual

Termo 25 de Abr. de

1864 Car.^{to} 30

O. B. M.^{cor}

Esterão Manoel Brocardo

Carta 5



N. 5

EMPRESTIMO DOS COFRES DOS ORFÃOS.

ANNO FINANCEIRO DE 1851 --1852.

A fls. 1^{ra} do Livro de Receita respectiva fica lançado em debito ao actual

Thesouro a quantia de *Setecentos e doze mil oitocentos e vinte e seis* (726 826) que pagou

hoje *Esterno Manoel B. de Castro* Tutor dos *Orfãos* de *João de Cassia* e *João de Cassia* filhos da *finada D. Rita* *Francisca* putencente ao *me. Orfão* cuja quantia foi a *comprachada* de *João de Cassia* de *João de Cassia* de *João de Cassia* em 3 de *Janeiro* de 1852.

O *Thesouro*

O *Escritor*

Antônio Lemos da Silva

João Manoel de Souza

Imp. da Off. do G. A. M.

704

200

Pg. Encuentros N.
W. de Jan. de 1881
L. J. J. J.

Petersona H. de D. T. 364410
H. a. L. de J. de J. 364410
724820

M. Sur. Luiz de Arcaia

Oy Estevão Manoel Brocardo, Tutor
das Arcaia suas sobrinhas, Dama
Cristina e Josephina, que para seu
primento e sustento em despesas de
se faz preciso que N. S. Despique a
mensalidade de Trazenda, as juros veni-
das das quantias ali existentes
cento e as referidas Arcaias, em
do cento e quatro de 1854, em 1858,
e de 1860; pelo que.

Sim. D. Estevão

3 de Jan. de
1862

P. a N. S. Desp. o que
se pede
D. N. S.

Desterro 2 de Janeiro de 1862/
O Tutor Estevão M. Brocardo,

Papei Despedido. assinado.
O Escrivo
D. N. S.

